

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A partir das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação do Ministério da Educação, as atividades complementares passaram a figurar como importante componente dos cursos superiores de graduação, tanto na organização de seus programas de formação quanto na flexibilização curricular.

Conforme o Art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 do Conselho Nacional de Educação, que deu fundamentação às Diretrizes Curriculares do curso de graduação em Medicina:

“O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina deverá ser construído coletivamente, contemplando atividades complementares, e a IES deverá criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes, presenciais ou a distância, como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em áreas afins.”

Portanto, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do curso, que, independentemente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional, e, com base no princípio de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com sua educação, sendo essas atividades um dos mecanismos que proporcionam a participação do aluno na construção do saber com experiências inovadoras.

Neste sentido, os acadêmicos devem compreender que as atividades complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências

diversificadas que contribuem para sua formação, possuindo relação direta com as diretrizes pedagógicas do curso, em consonância com o projeto político-pedagógico do curso médico e com sua futura inserção no mercado de trabalho. Para tanto, este projeto tem por objetivo central implementar um mecanismo de cultura à iniciativa por parte dos alunos, no tocante à realização dessas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às especificidades do seu curso.

Desta forma, as atividades complementares compõem o currículo acadêmico do IMES, tornando-se importantes na medida em que favorecem a educação permanente dos alunos no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, como forma de ampliar os conhecimentos adquiridos durante o processo de ensino.

Os alunos do IMES devem cumprir **carga horária total de 200 horas de Atividades Complementares**, além de todos os demais créditos, disciplinas e atividades regulamentares que constituem o curso de Medicina, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

A carga horária das atividades complementares será incluída no histórico escolar de graduação.

A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída em atividades direcionadas para o ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, garantindo os princípios norteadores da educação superior, obedecendo ao projeto pedagógico do curso e cumprindo os requisitos de comprovação por meio de certificados e/ou declarações que serão apresentados pelo aluno, mediante deferimento do Núcleo de Assessoria em Educação Permanente em Saúde – NAEPS, órgão competente para a condução, organização e controle de tais atividades.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS**ENSINO**

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de 170 horas.

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS
Monitoria: atuação nas disciplinas inscritas no programa institucional de monitoria do IMES (Programa de Iniciação à Docência – PID), mediante entrega de relatório e avaliação do professor responsável.	35 horas para cada semestre. Máximo: 70 horas
Participação em avaliações formativas seriadas de interesse institucional aliadas às Diretrizes Curriculares Médicas apontadas pelo Ministério da Educação.	10 horas por evento. Máximo: 60 horas
Disciplinas de natureza optativa, desde que realizadas no IMES e que façam parte da relação de disciplinas passíveis de serem contempladas como atividades complementares.(**)	Máximo: 60 horas
Cursos, palestras, seminários, fóruns, congressos de natureza acadêmica e profissional realizados pelo próprio IMES ou por outra Instituição de Ensino Superior – IES, ou associação de classe e/ou outras entidades, com entrega de fotocópia do certificado de participação. Reuniões com os acadêmicos representantes de turma convocadas pela Diretoria Acadêmica.	5 horas por evento. Eventos do IMES: 10 horas por evento. Máximo: 50 horas

<p>Estágio extracurricular: com a finalidade de treinamento de competências e habilidades específicas do processo de formação em campo prático recomendado pelo NAEPS, desde que completado o prazo contratual, mediante entrega de relatório final com avaliação do profissional responsável.</p> <p>Obs.: a renovação do estágio não caracteriza um novo estágio para fins de acumulação de horas de pontuação.</p>	<p>30 horas: estágio entre 100 e 199 horas.</p> <p>50 horas: estágio de 200 horas ou mais.</p> <p>Máximo: 80 horas</p>
<p>Participação na organização de palestras, cursos e eventos científicos, com supervisão docente, relacionados com os objetivos do curso, no IMES, outra IES ou associação de classe ou científica, mediante a comprovação da atividade realizada.</p>	<p>20 horas por evento.</p> <p>Máximo: 40 horas</p>

()Cada disciplina do PROATIV (Português / Biologia e Química aplicadas à medicina) devidamente cursada e aprovada corresponde a 30 horas.**

PESQUISA

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de 125 horas.

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
<p>Iniciação Científica: participação em programa de pesquisa com orientação de docente devidamente aprovado pela Instituição, com entrega da proposta de trabalho, relatório da atividade desenvolvida e da pesquisa realizada, avaliados pelo professor orientador e pela Coordenação de Pesquisa, e participação em Ligas Acadêmicas.</p>	<p>30 horas: participação em programa de pesquisa sob orientação.</p> <p>Participação em Ligas Acadêmicas:</p> <p>Até 2012 – 30 horas</p> <p>A partir de 2013 - 10 horas</p> <p>Máximo: 60 horas</p>
<p>Apresentação de trabalhos científicos, inscritos sob a forma de pôster, como autor ou coautor, em eventos na própria IES relacionados com os objetivos do curso. Entrega de fotocópia do certificado.</p>	<p>5 horas por trabalho inscrito.</p> <p>Máximo: 20 horas</p>
<p>Apresentação oral de trabalhos científicos realizados como autor ou coautor em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES. Apresentação oral ou sob a</p>	<p>10 horas por trabalho realizado.</p>

forma de pôster em outra IES. Entrega de fotocópia do certificado.	Máximo: 40 horas
Publicação de trabalho científico como autor ou coautor na forma de artigo, resenha, capítulo de livro, exceto publicação de resumos em anais de congressos, seminários ou outros eventos. Entrega de fotocópia comprovando a publicação.	50 horas por trabalho publicado. Máximo: 100 horas
Premiação de trabalho científico como autor ou coautor, na própria IES, em outra IES ou associação de classe. Entrega de fotocópia do certificado.	50 horas por premiação. Máximo: 50 horas
Participação como ouvinte em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso mediante assinatura de lista de presença a ser encaminhada pela coordenação dos TCC's.	2 horas por banca. Máximo 50 horas

EXTENSÃO(*)

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de 125 horas.

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
Prestação de serviços à comunidade local e ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de jornadas, campanhas de vacinação, exposições, feiras, stands e outros eventos aprovados pelo IMES, outra IES ou associação profissional, mediante comprovação por meio de relatório e avaliação do profissional responsável.	Até 5 horas por participação em cada projeto. Máximo: 50 horas
Prestação de serviços à comunidade local ministrando conteúdos em cursos de capacitação tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, gerenciamento de negócios, direito a cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do próprio curso ou de interesse social, desde que aprovados pelo IMES, outra IES, associação profissional ou entidade de reconhecida idoneidade, mediante a comprovação por relatório aprovado pelo profissional responsável.	Até 10 horas por participação em cada curso. Máximo: 50 horas

<p>Realização de trabalho de consultoria, elaboração de projetos e estudos de campo, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com orientação docente e mediante a entrega de relatório com a proposta de trabalho e atividade realizada, e com avaliação do profissional responsável.</p>	<p>Até 15 horas por participação em cada projeto.</p> <p>Máximo: 30 horas</p>
<p>Participação e/ou realização de atividades de caráter eminentemente sócio comunitário efetuadas junto a diferentes entidades particulares beneficentes, humanitárias e filantrópicas, legalmente constituídas, visando o estímulo e exercício do voluntariado, mediante comprovação por meio de relatório referendado por profissional responsável.</p>	<p>2 horas para cada participação.</p> <p>Máximo: 20 horas</p>
<p>Cooperação em campanhas comunitárias (doação de sangue, doação de alimentos, roupas e outros) que favoreçam a qualidade de vida da população e que sejam vinculadas aos programas do município e/ou IMES ou de entidades governamentais/não governamentais, mediante relatório referendado pelo profissional responsável. *Trote Cidadão do IMES.</p>	<p>2 horas para cada participação.</p> <p>Máximo: 20 horas</p>
<p>Participação efetiva, inclusive na organização de evento cultural, desenvolvendo atividades de teatro, música, canto, pintura, artes plásticas, no próprio IMES ou em instituição idônea, mediante comprovação por meio de certificado. * Curso de língua estrangeira. * CINE Famevaço.</p>	<p>Curso de língua estrangeira concluído - 20 horas. Para as outras atividades, 1 hora realizada corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p> <p>Máximo: 20 horas</p>

(*) Os projetos de integração solidária, práticas de atividade física/esportes, doação de sangue e campanha de captação de doadores de medula óssea não poderão ser creditados como atividades complementares de graduação, em se tratando de ação exclusiva de voluntariado. Serão creditadas as horas aos acadêmicos que colaborarem administrativamente no dia das atividades.

Todas as atividades estarão sujeitas a apreciação e aceitação ou não pelo NAEPS.